



"Educação como prática de Liberdade":  
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)  
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9296 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

**O PROCESSO DE (DES)INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: DA FORMAÇÃO PARA A DIVERSIDADE À ASCENSÃO BOLSONARISTA**

Fernando da Silva Cardoso - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

**O PROCESSO DE (DES)INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: DA FORMAÇÃO PARA A DIVERSIDADE À ASCENSÃO BOLSONARISTA**

**RESUMO:** É apresentado neste estudo o trajeto de consolidação da educação em direitos humanos (EDH) e a sua recente desinstitucionalização a partir da extinção do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. São dimensionados os marcos histórico-político-normativos aos quais esteve interligada a formação deste campo e, em um segundo momento, apresentadas algumas premissas sob as quais é fundamentada a proposta cristã-conservadora-neoliberal do bolsonarismo para a interdição de temas transversais ligados à EDH. Conclui-se que a desinstitucionalização da educação em direitos humanos no Brasil comprometerá a difusão de práticas e políticas voltadas à afirmação da ideia de diferença e de diversidade nos diversos níveis de formação educacional.

**Palavras-chave:** Brasil. Educação em Direitos Humanos. Diversidade. Bolsonarismo.

## INTRODUÇÃO

A institucionalização do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), viabilizada a partir da Portaria nº 98, de 9 de julho de 2003, inaugurou formalmente o processo de organização, a nível do Estado, da política pública de formação para a diversidade no Brasil. Coube ao CNEDH o debate, entre os anos de 2004 e 2005, e a proposição do texto para a formulação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), aprovado em 2006. Também foi o CNEDH o órgão responsável pela elaboração das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação através do Parecer CNE/CP nº 8/2012, homologado pelo Ministério da Educação com a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. As Diretrizes, resultado do acumulado de ações de ações desenvolvidas nos primeiros anos do século,

institucionalizaram os princípios a serem observados nos sistemas de ensino e pelas instituições, ao passo que reconheceram a EDH como um dos eixos fundamentais do direito à educação.

No entanto, o Decreto nº 9.759/2019, promulgado pelo então presidente Jair Bolsonaro, que extinguiu e/ou limitou o funcionamento de órgãos colegiados, com e sem participação social, na administração pública federal, pôs fim à agenda de trabalho em prol da formação direcionada à promoção, proteção e vivência cotidiana de concepções e práticas educativas fundadas nos direitos humanos. Com isso, os discursos de recrudescimento e nazifascismo, instrumentalizados sobretudo a partir de notícias falsas, reduziram os processos de participação social ao senso de que de direitos e responsabilidades individuais e coletivas estariam vinculadas, tão-somente, à internalização de perspectivas conversadoras de negação da diversidade humana.

Assim, apresento neste texto o trajeto de consolidação e de desinstitucionalização da educação em direitos humanos no Brasil, dimensionando os marcos histórico-político-normativos aos quais esteve interligada a formação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos e da referida agenda. E, em um segundo momento, dimensiono algumas premissas sob as quais é fundamentada a proposta cristã-conservadora-neoliberal do bolsonarismo de interdição de temas transversais ligados à EDH. Trata-se, pois, de uma pesquisa bibliográfica, de caráter exploratório, que visa traçar um panorama sobre os temas em questão.

## **SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDH NO BRASIL E AS DNEDH**

A criação do CNEDH, portanto, reconheceu a indissociabilidade entre educação, direitos humanos e democracia, ao passo que conferiu institucionalidade à formação para a diversidade:

[...] a educação em direitos humanos é pressuposto para construção de uma cultura de paz, de tolerância e de valorização da diversidade, que contribui para a consolidação da democracia e que corrobora para a redução de violações aos direitos humanos e da violência em geral [...] (BRASIL, 2003, p. 01)

A ideia-força que impulsionou a criação e o posterior trabalho do CNEDH, em linhas gerais, esteve fundada na busca pelo fortalecimento político e o empoderamento de sujeitos e grupos invisibilizados. O desenvolvimento de ações voltadas a EDH, a partir da significação do agir social, orientado por reforços e práticas cidadãs, foi o subsídio para os processos formativos que foram articulados no Brasil entre 2003 e 2019, ano de extinção do órgão.

Este quadro sistematiza o conjunto de questões que o Comitê, em 2003, materializou na elaboração da primeira versão do PNEDH<sup>[1]</sup>, abrangendo cinco áreas de atuação como eixos orientadores, a saber: educação básica, educação superior, educação não formal, educação dos(as) profissionais de sistemas de justiça e segurança, educação e os meios de comunicação. Assim, cada eixo é composto de ideias-princípios que foram propostos por representantes do poder público e da sociedade civil, presentes nos encontros estaduais organizados.

A interseccionalidade articulada para a construção da agenda de trabalho em prol da EDH no Brasil tem o seu ápice no ano 2012, com a aprovação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), pelo Ministério da Educação. As DNEDH foram

instrumentalizadas com o objetivo traduzir recomendações para a prática e a funcionalidade da EDH em todos os níveis da educação (BRASIL, 2012; 2013). Têm sua dinâmica organizada a partir da ideia de que é na vivência do clima educacional, na sintonia entre as teorias postas em prática e os saberes que são problematizados pela experiência, que é possível consolidar uma atmosfera propícia à afirmação de valores, de expressões e do estabelecimento da alteridade.

## **O BOLSONARISMO E O PROCESSO DE (DES)INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDH NO BRASIL**

A partir do impeachment de 2016 que retirou do poder, sem nenhuma prova de crime de responsabilidade, a presidenta Dilma Rousseff, legitimamente eleita, os discursos nazifascistas de extrema direita tomaram a cena e o debate público, sobretudo com a disseminação de notícias falsas. O desdobramento da referida onda conservadora culminou com eleição de um político de extrema direita, em 2018, para a presidência do Brasil. Jair Bolsonaro tem servido, desde então, aos interesses ultraneoliberais, conservadores e neopentecostais de grupos que o apoiaram e que atuam para tornar estruturais temas como: a intervenção de igrejas e de militares na organização do Estado, para o escoamento de recursos público para as elites rentistas, a privatização dos sistemas de saúde e de ensino, a perseguição de movimentos sociais, entre tantos outros.

Nesse sentido, o Decreto nº 9.759/2019, publicado na edição extra do Diário Oficial da União de 11 abril de 2019, autorizou a extinção de diversos colegiados e estabeleceu novas diretrizes e inúmeras limitações ao funcionamento de espaços dessa natureza no âmbito da administração pública federal. Logo, diversas comissões, comitês e conselhos responsáveis por discutir e auxiliar na construção da agenda de trabalho sobre questões afetas aos direitos humanos, cultura e arte, povos indígenas e tradicionais, população negra, LGBTQIA+, em situação de rua, do campo, idosos(as), pessoas com deficiência, entre outras, foram extintos a partir de portarias de diferentes Ministérios. Assim, por meio da Portaria nº 2.046, de 15 de agosto de 2019, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos dissolveu o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, intensificando a agenda de desinstitucionalização da educação em direitos humanos no Brasil.

O que está em disputa e em jogo neste debate? Trata-se do esvaziamento completo da agenda construída entre os anos de 2003 e 2019, no Brasil, em prol da educação em direitos humanos. As práticas instituídas pelo governo presam pela desmobilização dos movimentos sociais, para a inviabilização da participação democrática da população nos espaços de deliberação e, sobretudo, com vistas à capilarização do projeto conservador-neopentecostal institucionalizado (DOURADO, 2019; OLIVEIRA, 2020). Para tanto, o bolsonarismo conta a atuação institucional de pessoas como a Ministra e pastora Damares Alves para a interdição de temas ligados à formação para diversidade.

O processo de desinstitucionalização da educação em direitos humanos está inserido no universo de políticas privatistas e de comodificação da educação capitaneadas pelo bolsonarismo (SANTOS, MUSSE, CATANI, 2020). O espaço deixado pelo CNEDH coincide com a mobilização ascendente de imagens e discursos que flertam com o apagamento das lutas históricas em prol dos direitos humanos (MAGENDZO, 2006) e, particularmente, com retrocessos na democracia, a perda de direitos, o recrudescimento de legislações ligadas à diversidade e quanto à autonomia das instituições e agentes públicos (SILVA, CARDOSO, 2019).

Simbolicamente, o abandono da agenda institucional sobre a EDH pelo Estado brasileiro tem ressonâncias para a produção de subjetividades e de identidades, individual e coletivamente, que possam agenciar práticas, narrativas e posturas de enfrentamento à exclusão social e para a promoção da cidadania a partir da educação (CARDOSO, 2014). Portanto, a extinção de espaços de deliberação como o CNEDH opera, para o movimento bolsonarista, como uma espécie de moldura institucional que tenta oferecer alguma status de validade às tendências políticas e ideológicas infundadas e frágeis a partir das quais atuam os atuais representantes do governo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A desinstitucionalização da educação em direitos humanos no Brasil comprometerá a difusão de práticas e políticas voltadas à afirmação da ideia de diferença – não de diferenciação – nos níveis de formação educacional. Acirra-se o compromisso de agentes não-estatais e da sociedade sobre a divulgação de discurso de inclusão, de luta por direitos e do reconhecimento de grupos mais vulneráveis enquanto antítese ao bolsonarismo.

Entendo, assim, que a questão central deixada pela extinção do Comitê Nacional de Educação em Direitos reside na interrogação das estratégias que podem ser mobilizadas em torno da noção de diferença como sendo legítima e central, particularmente nos contextos não-formais. Os padrões hegemônicos do bolsonarismo, naturalmente, nutrem-se de argumentos que desprezam a diversidade humana e, nesse sentido, o exercício da EDH deve assumir o desafio de consolidar discursos nos quais a ideia de diferença seja vetor para a ação política.

Portanto, o grande desafio da EDH reside, cada vez mais, na desconstrução dos binarismos vazios (“nós/eles”, “universal/particular” e “hegemônico/subalterno”) (CARDOSO, 2018) que têm, negativamente, sido desenhados como a ideia-força do bolsonarismo a partir da mera diferenciação e/ou exclusão de determinados grupos e sujeitos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Portaria nº 98, de 9 de julho de 2003 - Institui o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: SEDH, 2003.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Parecer CP/CNE nº 08/2012. Brasília: MEC/CNE, 2012.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais.** Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CARDOSO, Fernando da Silva. Introdução. *In*: CARDOSO, Fernando da Silva (org.). **Direitos humanos: reflexões a partir da arte, gênero(s) e movimentos sociais.** 1. ed. Maringá: Viseu, 2018.

CARDOSO, Fernando da Silva. Interfaces da Pesquisa sobre Direitos Humanos em Produções Científicas na Área da Educação em Direitos Humanos - ANDHEP (2009 e 2012). **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 2, p. 15-33, 2014.

DOURADO, Luiz Fernandes. Estado, educação e democracia no Brasil: retrocessos e

resistências. **Educ. Soc., Campinas**, v. 40, e0224639, 2019, DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/es0101-73302019224639>.

MAGENDZO, Abraham. **Educación en derechos humanos**: un desafío para los docentes de hoy. Santiago: LOM Ediciones, 2006.

SANTOS, M. R. S.; MUSSE, R.; CATANI, A. M. Desconstruindo a educação superior, os direitos humanos e a produção científica: o bolsonarismo em ação. *Revista Eletrônica de Educação*. Dossiê: “Consequências do bolsonarismo sobre os direitos humanos, a educação superior e a produção científica no Brasil”, v.14, 1-19, e4563135, jan./dez. 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.14244/198271994563>.

SILVA, Camyla Galindo Cezar de Oliveira; CARDOSO, Fernando da Silva. Lições sobre democracia e cidadania a partir da análise do Movimento Escola Sem Partido. **Revista Direito em Debate**, v. 27, n. 50, p. 164-182, 6 fev. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.21527/2176-6622.2018.50.164-182>.

---

[1] Fortemente inspirada no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos da ONU.